



# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 209, DE 19 de NOVEMBRO DE 1956

Reestrutura os vencimentos dos funcionários municipais.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Os vencimentos mensais dos cargos do quadro de funcionários municipais são fixados, a partir de 1º de janeiro de 1957, da seguinte forma:

	Rs.
Contador. . . . .	7.000,00
Secretário. . . . .	6.550,00
Auxiliar de Contador. . . . .	5.500,00
Almoxarife. . . . .	5.000,00
Fiscal Geral. . . . .	4.550,00
Fiscal. . . . .	4.400,00
Porteiro. . . . .	4.100,00
Motorista . . . . .	3.700,00
Escrivão. . . . .	5.500,00
Tesoureiro. . . . .	6.550,00
Auxiliar de Tesoureiro. . . . .	5.500,00
Lançador. . . . .	6.000,00
Fiscal do Distrito de Igarai. . . . .	3.300,00
Fiscal do Distrito de São Benedito. . . . .	3.300,00
Administrador do Matadouro. . . . .	4.200,00
Administrador do Mercado. . . . .	4.200,00
Administrador do Cemitério. . . . .	4.500,00
Coveiro. . . . .	3.500,00
Recebedor da Secção de Água e Esgôtos . . . . .	5.000,00
Escrivão da Secção de Água e Esgôtos. . . . .	4.500,00
Administrador do Serviço de Água e Esgôtos. . . . .	4.500,00
1º Ajudante do Serviço de Água e Esgôtos. . . . .	4.100,00
2º Ajudante do Serviço de Água e Esgôtos. . . . .	4.000,00
Jardineiro. . . . .	4.400,00
Engenheiro. . . . .	8.000,00
Feitor de Obras . . . . .	4.700,00
Professor . . . . .	4.500,00

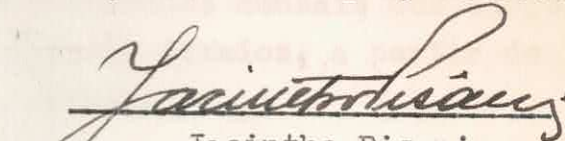
Art. 2º - Ficam assim fixados, a partir de 1º de janeiro de 1957, os proventos mensais dos seguintes funcionários aposentados:-


Ex-Professora D.Evangelina Senna . . . . .	3.400,00
Ex-Professora D.Clara Corrêa Dias . . . . .	3.400,00
Ex-Professora D. Maria de Silos Terra . . . . .	4.500,00
Ex-Administrador do Cemitério, Luiz Mollo . . . . .	4.500,00
Ex-Administrador do Matadouro, Joaquim Ribeiro do Car- mo . . . . .	4.200,00
Ex-Lançador, Carmo Lauria . . . . .	6.000,00
Ex-Tesoureiro, Homero da Costa Leite . . . . .	6.550,00
Ex-Fiscal Geral, José Lange . . . . .	4.550,00

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa 19 de Novembro de 1956.

  
 Jacintho Pisani  
 Prefeito Municipal

  
 Ademar Spina  
 Secretário Substituto

*Almeida*  
*T. Lima*

AUTÓGRAFO Nº 198  
(Projeto de lei nº 16, de 1956)

Art. 1º - Os vencimentos mensais dos cargos do quadro de funcionários municipais são fixados, a partir de 1º de Janeiro de 1957, da seguinte forma:

	R\$.
Contador . . . . .	7.000,00
Secretário . . . . .	6.550,00
Auxiliar de Contador . . . . .	5.500,00
Almozarife . . . . .	5.000,00
Fiscal Geral . . . . .	4.550,00
Fiscal . . . . .	4.400,00
Borteiro . . . . .	4.100,00
Motorista . . . . .	3.700,00
Escrivão . . . . .	5.500,00
Tesoureiro . . . . .	6.550,00
Auxiliar de Tesoureiro . . . . .	5.500,00
Lançador . . . . .	6.000,00
Fiscal do Distrito de Igarai . . . . .	3.300,00
Fiscal do Distrito de São Benedito . . . . .	3.300,00
Administrador do Matadouro . . . . .	4.200,00
Administrador do Mercado . . . . .	4.200,00
Administrador do Cemitério . . . . .	4.500,00
Coveiro . . . . .	3.500,00
Recebedor da Secção de Água e Esgotos . . . . .	5.000,00
Escrivão da Secção de Água e Esgotos . . . . .	4.500,00
Administrador do Serviço de Água e Esgotos . . . . .	4.500,00
1º Ajudante do Serviço de Água e Esgotos . . . . .	4.100,00
2º Ajudante do Serviço de Água e Esgotos . . . . .	4.000,00
Jardineiro . . . . .	4.400,00
Engenheiro . . . . .	8.000,00
Feitor de Obras . . . . .	4.700,00
Professor . . . . .	4.500,00

Art. 2º - Ficam assim fixados, a partir de 1º de Janeiro de 1957, os proventos mensais dos seguintes funcionários aposentados:

	R\$.
Ex-Professora D. Evangelina Senna . . . . .	3.400,00
Ex-Professora D. Clara Corrêa Dias . . . . .	3.400,00
Ex-Professora D. Maria de Silos Terra . . . . .	4.500,00
Ex-Administrador do Cemitério, Luiz Mollo . . . . .	4.500,00
Ex-Administrador do Matadouro, Joaquim Ribeiro do Carmo . . . . .	4.200,00
Ex-Lançador, Carmo Lauria . . . . .	6.000,00
Ex-Tesoureiro, Homero da Costa Leite . . . . .	6.550,00
Ex-Fiscal Geral, José Lange . . . . .	4.550,00

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por

AUTÓGRAFO Nº 198

(Projeto de lei nº 16, de 1956)

conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 12 de Novembro de 1956.

Alcides Gonçalves Lima, Presidente.

Mariano Nestor, 1º Secretário.

Jose Antonio Cruzalari, 2º Secretário.